



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 24/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de solicitação de instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes na demanda nº 02632.2026.000022-06.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 3.477, de 16 de abril de 2025 e nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação registrada junto à Ouvidoria Municipal sob demanda nº 02632.2026.000022-06;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada a este Conselho para conhecimento, análise e deliberação;

CONSIDERANDO o previsto no inciso XIII do art. 22, no §4º do art. 95 e arts. 96, 97 e 98 da Lei Municipal nº 3.640, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de solicitação de instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes na demanda nº 02632.2026.000022-06.

Art. 2º - A apuração deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos, o respectivo relatório deverá ser encaminhado ao CMDCA para análise e deliberação acerca das providências cabíveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.640/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 17 de junho de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente do CMDCA